FUNDAÇÃO DE APOIO A TECNOLOGIA E CIÊNCIA - FATEC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: JULGAMENTO DE RECURSO

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA 2013/002 (SRP)

Trata o presente de exame do recurso interposto pelas empresas **LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA – EPP** e **3VTECH COMERCIAL E IMPORTADORA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA – EPP** à CONCORRÊNCIA 2013/002 (SRP).

Em síntese, as recorrentes sustentam que não há previsão na Lei 8666/93 que impeça a participação de duas empresas com o mesmo representante legal.

Sendo assim, o Diretor Presidente da FATEC, tendo em vista o PARECER 06/2013 da Assessoria Jurídica da FATEC, de vinte e oito do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, que está presente nos autos e é parte integrante desta decisão **REITERA** e decide que as empresas: **LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA – EPP** e **3VTECH COMERCIAL E IMPORTADORA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA – EPP** devem ser **DESCLASSIFICADAS**.

Santa Maria, 8 de Março de 2013.

Thomé Lovato
Diretor Presidente da FATEC

ASSESSORIA JURÍDICA FATEC